



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.088 DE 06 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Recanto Feliz, Bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

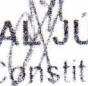
Art. 1º. Fica denominada de Joaquim Tertuliano Cardoso, a rua projetada da quadra 06, VL 08, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Recanto Feliz, Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Joaquim Tertuliano Cardoso, de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux/PB, 06 de maio de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB